

LEI Nº 932, de 09 de dezembro de 1968

Autoriza abrir Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Ncr\$5.644,99 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), para ocorrer às despesas com a Indenização e Custas de Ação Reclamatória.

Art. 2º Para fazer face ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o correspondente Crédito Especial, tomando como fonte de recursos a resultante do superávit orçamentário do presente exercício, de acordo com o previsto no *Artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 09 de dezembro de 1968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal